



Câmara Municipal de Carambeí - 2014

Relação de Participantes

Processo inexigibilidade 13/2014

Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
100126-4	11.227.107/0001-93	UNIPÚBLICA - UNIÃO P/QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Câmara Municipal de Carambei - 2014
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 13/2014

Data abertura: 19/08/2014 Data julgamento: 19/08/2014 Data homologação: CNPJ: 11.227.107/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CURSO - TREINAMENTO	UN	1,00	430,00 *	
TOTAL DO LOTE			430,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			430,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí, 19 de agosto de 2014.

Ofício nº 038/2014 – BDG

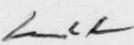
Ao Excelentíssimo Senhor
JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente CMC.

Assunto: autorização para participar curso.

Senhor Presidente,

Solicito autorização para participar do Curso sobre políticas Públicas Municipais, na cidade de Curitiba-Paraná, que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2014.

Atenciosamente,


BAUKE DYKSTRA DE GEUS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 370
Em 19/08/14 às 17:40



Políticas Públicas Municipais

**Ação Social - Criança
Saneamento - Meio ambiente**

Políticas Públicas

Data: 27, 28 e 29 de Agosto

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 12 horas

Categoria: Câmara Municipal

Fazer Matrícula

Objetivo: Este curso é direcionado aos Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais. Porém, poderão participar os servidores públicos de outros órgãos que a organização entender pela necessidade de capacitação nessa área específica.

Programação

27 • Horário: 13h30 às 17h00

A Proteção da Criança e do Adolescente no Município

- a) O Município e a Assistência Social
- b) ECA: Estatuto da Criança e Adolescente
- c) O Papel do Conselho Tutelar
- d) principais problemas
- e) soluções viáveis
- f) estudos de casos



Marcia Terezinha de Oliveira
Assistente social e professora,
Mestre em Serviço Social

Dia: 28 • Horário: 09h00 às 12h00

O Saneamento Básico no Município

- a) o saneamento e a saúde pública
- b) peculiaridades do saneamento urbano
- c) histórico e evolução no mundo
- d) a realidade no Brasil
- e) providências recomendáveis
- f) soluções exemplares
- g) estudos de casos



Cleverson Andreoli
Engenheiro Agrônomo -
Mestre em Ciência do Solo -
Doutor em Meio Ambiente e
Desenvolvimento

Dia: 28 • Horário: 13h30 às 17h00

O Meio Ambiente na Cidade

Visita técnica à Secretaria de Meio Ambiente de Curitiba (Parque Barigui), para conhecer as experiências da capital, na área de meio ambiente urbano.



Cleverson Andreoli
Engenheiro Agrônomo -
Mestre em Ciência do Solo -
Doutor em Meio Ambiente e
Desenvolvimento

Dia: 29 • Horário: 09h00 às 11h00

Ação Social no Município

- 1 A Promoção do bem-estar social é:
 - a) gestão de problemas sociais
 - b) socorro às necessidades sociais

ULTIMAS VAGAS Turma 01

Licitações Municipais

(Módulo avançado)

Data: 20 e 21 de Agosto-2014
Local: Curitiba - PR

Turma 02

Licitações Municipais

(Módulo avançado)

Data: 20 e 21 de Agosto-2014
Local: Curitiba - PR

Turma 02

Compras Municipais

Data: 21 e 22 de Agosto-2014
Local: Curitiba - PR

Turma 01

Compras Municipais

Data: 21 e 22 de Agosto-2014
Local: Curitiba - PR

ULTIMAS VAGAS

Advogados Municipais

Temas de Alta Indagação

Data: 21 e 22 de Agosto-2014
Local: Curitiba - PR

1º Módulo

Patrimônio Público

Móveis e Imóveis

Data: 27 e 28 de Agosto-2014
Local: Curitiba - PR

2º Módulo

Patrimônio Público

Móveis e Imóveis

Data: 28 e 29 de Agosto-2014
Local: Curitiba - PR

2 Exemplos da ação social nos municípios:

3 A Assistência Social visa:

- a) promover a Seguridade Social
- b) o combate da pobreza
- c) garantir os mínimos sociais
- d) atender as contingências sociais
- e) promover a universalização dos direitos sociais

4 Exemplos da assistência social nos municípios



Assistente Social e Psicóloga
- Especialista em Políticas de
Atendimento à Criança e ao
Adolescente e Magistério
Superior.



Contadores
Municipais

Nova Contabilidade Pública

03 e 04 de Setembro-2014

Local: Curitiba - PR

2ª TURMA

Políticas Públicas
Municipais

Ação Social - Criança
Saneamento - Meio ambiente

Data: 03, 04 e 05 de Setembro-
2014

Local: Curitiba - PR

Local do curso [clique para ver]

Hotéis Conveniados [clique para ver]

Investimento [clique para ver]

Participantes

Valor por participante

1

R\$ 480,00 Reais

2

R\$ 460,00 Reais

3

R\$ 430,00 Reais

4

R\$ 390,00 Reais

Caso necessite CANCELAR sua matrícula, AVISE-NOS COM PELO MENOS 48H DE ANTECEDÊNCIA da realização do curso. No contrário, emitiremos nota fiscal e boleto de cobrança.

Quanto ao pagamento

O pagamento deverá ser feito através de boleto ou cheque nominal a UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.227.107/0001-93

Boleto



Ligue (41) 3323-3131 ou solicite através do atendimento online.

"Atenção: A realização deste curso está condicionada ao fechamento da turma com o número mínimo de alunos. Assim, advertimos a que, antes de adquirir passagens ou tomar providências para o deslocamento até o local da realização, verifique se o mesmo foi confirmado."

Fazer Matrícula

Imprimir

Certidões

Suporte

OFFLINE

DEIXE SUA MENSAGEM



UNIPÚBLICA
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

"Seja você mais um aluno satisfeito"

(41) 3099-5454 e (41) 3323-3131
R. Des. Clotário Portugal, 39
Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba PR
contato@unipublicabrasil.com.br

Cursos Agendados
Cursos Realizados
Cursos Online
Quem Somos

Corpo Docente
Álbum de Fotos
Transparência
Contato



UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93

100126-4

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Fernando Simas, nº 570 – Apartamento 301, Bairro Mercês, CEP 80430-190, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70; JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020; e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Ébano Pereira nº 44 – 8º Andar – Conjunto 804, Bairro Centro, CEP 80410-240., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206603545, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20136440819 em 18 de novembro de 2013, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e alteração posterior de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial do sócio FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, **sito a** Rua Fernando Simas, nº 570 – Apartamento 301, Bairro Mercês, CEP 80430-190 – Curitiba – PR, **fica alterado para:** Rua Justina Marques dos Santos nº 109, Casa 01, CEP 83325-618, Bairro Alto Tarumã – Pinhais – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR., na Rua Ébano Pereira nº 44 – 8º Andar – Conjunto 804, Bairro Centro, CEP 80410-240, **fica transferida** para Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220 - Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cumprindo mandamento emanado no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem reformular e consolidar o contrato social e alteração posterior, que passam a vigorar com a seguinte redação:





**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Pinhais – PR, na Rua Justina Marques dos Santos nº 109, Casa 01, CEP 83325-618, Bairro Alto Tarumã, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70; JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 – Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020; e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa – PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 – Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220 - Curitiba - Estado do Paraná., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206603545, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20136440819 em 18 de novembro de 2013, **resolvem**, por este instrumento, CONSOLIDAR seu Contrato Social primitivo e alteração posterior de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a critério dos sócios e a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é Prestação de Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04-00.





**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	4.000	R\$ 4.000,00	40%
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	3.000	R\$ 3.000,00	30%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe isoladamente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.





**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincide com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da





**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

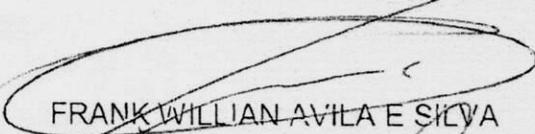
sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

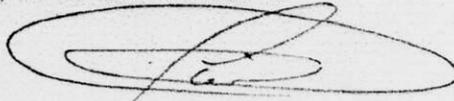
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

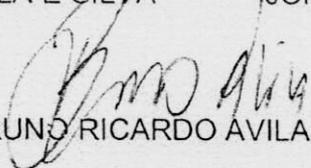
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a esta alteração consolidada de contrato, fica eleito o foro da cidade de Curitiba/Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba – PR., 02 de abril de 2014.

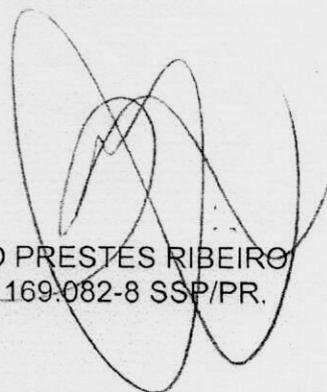

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA

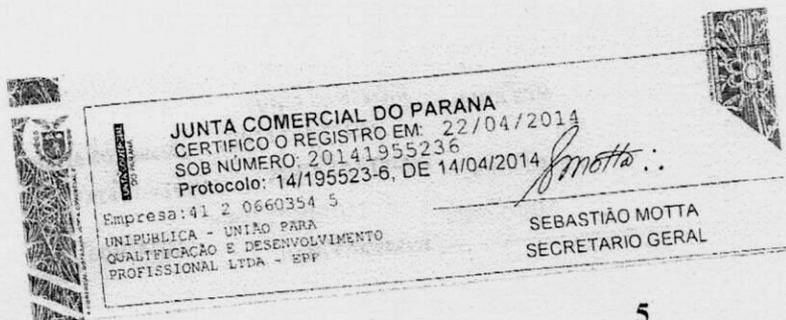

JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA


BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8 SSP/PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8 SSP/PR.





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081108044550246127

Informação obtida em 25/08/2014, às 12:59:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP**
CNPJ: **11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:02:53 do dia 26/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2014.

Código de controle da certidão: **AAD9.21C3.292A.056D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão n°: 58020048/2014

Expedição: 15/08/2014, às 10:53:40

Validade: 10/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.227.107/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 209792014-88888107

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2014.

Válida até 27/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 19 de Agosto de 2014.

Memorando 099/2014 – Presidente

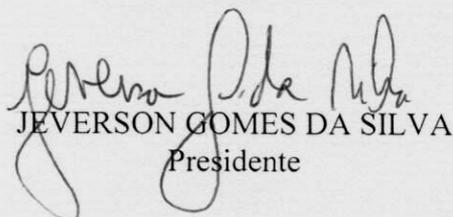
Assunto: Resposta Ofício 038/2014 – BDG

Prezado Senhor

Em resposta ao memorando acima indicado, vimos informar-lhe que está autorizado a sua participação no referido curso.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Sr.
Bauke Dykstra de Geus
Vereador
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 19 de Agosto de 2014.

Memorando 108/2014 – Diretora Geral

Assunto: Capacitação Curso sobre Políticas Públicas Municipais

Senhora Contadora

Considerando a autorização da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para participação do Vereador: **Bauke Dijkstra de Geus**, no Curso sobre Políticas Públicas Municipais na Cidade Curitiba-PR, nos dias 27, 28 e 29 de Agosto de 2014.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e Elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04



Carambeí, 20 de agosto de 2014

Memorando 107/2014 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Capacitação para vereadores no curso "Políticas Públicas Municipais" nos dias 27, 28 e 29 de agosto em Curitiba - Paraná

Estimativa de valores: R\$ 430,00 por participante

Dotação orçamentária:

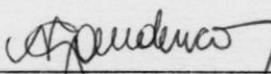
RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2014
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 80.569,43

Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Atenciosamente,



Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

À
Ilma. Sra.
Bernadete Cristina Silva
Diretora Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 – www.carambei.pr.leg.br



Carambeí, 22 de Agosto de 2014.

Memorando 104-B/2014 – Diretora Geral

Assunto: Capacitação Curso sobre Licitações Municipais

Prezado Assessor Jurídico da Presidência

Considerando a autorização da presidência desta Câmara no que se refere a participação dos vereadores: **Jussara Tonon, Anderson Ventura e Bauke Dykstra de Geus** em curso de capacitação, e a necessidade de ser realizado o processo licitatório para justificar o pagamento da inscrição do referido curso, e ainda o impedimento desta procuradora em emitir parecer, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral

Ao
Ilmo. Sr.
RUBENS CESAR TELES FLORENZANO
Assessor Jurídico da Presidência
Nesta



Câmara Municipal
CARAMBEÍ
Assessoria Jurídica da Presidência



Assunto	Capacitação de Vereadores Curso sobre Políticas Públicas Municipais
Despacho	Segue parecer solicitado Diretora Geral e verbalmente pelo Presidente desta Casa
Setor	Assessoria Jurídica da Presidência
Data	22/08/2014

MARÇAL JUSTEN FILHO (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição São Paulo: Dialética, 2010, p. 387) ensina que: "Tal como afirmado várias vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui 'um procedimento licitatório'. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como a verificação da necessidade e conveniência da contratação, a disponibilidade de recursos etc.).

Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação".

Assim no presente caso considerado a especificidade do Curso a ser realizado pelos Vereadores caracteriza-se a hipótese de inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25 c.c. art. 13 ambos da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

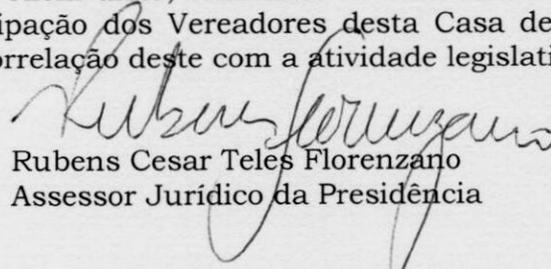
II- para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Além disto, vislumbra-se no caso a existência de interesse público na participação dos Vereadores desta Casa de Leis no referido evento, bem como a correlação deste com a atividade legislativa.


Rubens Cesar Teles Florenzano
Assessor Jurídico da Presidência



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 69/2014



Solicitação
Número: **69** Tipo: **Contratação de Serviço** Nº solicitante: **OF 038/2014** Emitido em: **25/08/2014** Quantidade de itens: **1**

Solicitante: **100450-6 BERNADETE CRISTINA SILVA** Processo Gerado: **89/2014**

Local
Código: **1** Nome: **Câmara Municipal**

Órgão
Nome: **01 Legislativo Municipal** Pagamento: **MEDIANTE APRESENTACA**

Entrega
Local: **CARAMBEI** Prazo: **15 Dias**

Descrição:
CURSO POLITICAS PUBLICAS - BAUKE DYKSTRA DE GEUS

Lote: **ote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	Legislativo Municipal				
001	Câmara Municipal				
01.031.0101-02001	Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000226	CURSO - TREINAMENTO	UN	1,00	430,00	430,00
Total da dotação					430,00
TOTAL					430,00
TOTAL GERAL					430,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.02001 430,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 430,00



Carambeí, 25 de Agosto de 2014.

Memorando 094-B/2014 – Presidente

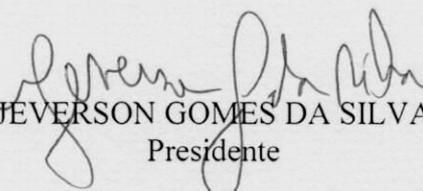
Assunto: Capacitação Curso sobre Licitações Municipais

Senhora Diretora

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo Abertura de Procedimento para Pagamento das Inscrições no referido curso de Capacitação, e tendo em vista que o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária já acompanham o processo, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
Bernadete Cristina Silva
Diretora Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2014

Fundamentado no art. 25, inciso II c.c. art. 13, inciso VI da Lei de Licitações, RATIFICO o contrato da Inexigibilidade nº 13/2014, aperfeiçoamento de pessoal e treinamento de pessoal, conforme documentação anexa ao processo licitatório.

Empresa: **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

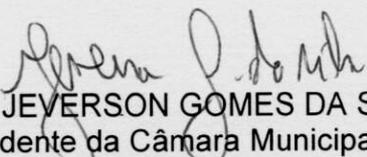
CNPJ nº 11.227.107/0001-93

Valor Total: R\$ 430,00

Dotação: 3.3.90.30.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.48.00

Data: 26.08.2014


Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014

Fundamentado no art. 25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei de Licitações, RATIFICO o processo de Inexigibilidade nº 013/2014, aperfeiçoamento de pessoal e treinamento de pessoal, conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Valor total: R\$ 430,00

Dotação: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.48.00

Data: 26/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

EMPRESA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Objeto: Aperfeiçoamento e capacitação (curso sobre Licitações e Contratos Administrativos) para servidores, conforme Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Processo Licitatório.

Valor total: R\$ 1.890,00

Dotação: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.48.00

Data: 26/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY 00443270996
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY 00443270996 c=BR o=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambei/PR
Location:
Date: 08/27/14 17:12:01



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEI



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. n° 01.613.766/0001-04



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR(ES)
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ E UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA
QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-
CNPJ n° 11.227.107/0001-93**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL- CNPJ n° 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Êbano Pereira, 44, na cidade de Curitiba – Paraná, por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação do serviço de aperfeiçoamento e capacitação (Políticas Públicas Municipais) para vereador(es) da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – INEXIGIBILIDADE de nº 13/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$430,00 (quatrocentos e trinta), após a apresentação da nota fiscal, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. Dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, subelemento 3.3390.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço descrito no processo licitatório nº 13/2014 - inexigibilidade, conforme as especificações e designações descritas no referido procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor equivalente ao dobro do valor contratado, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade do dia 27 a 29 de agosto de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

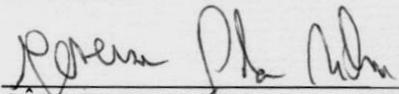
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04



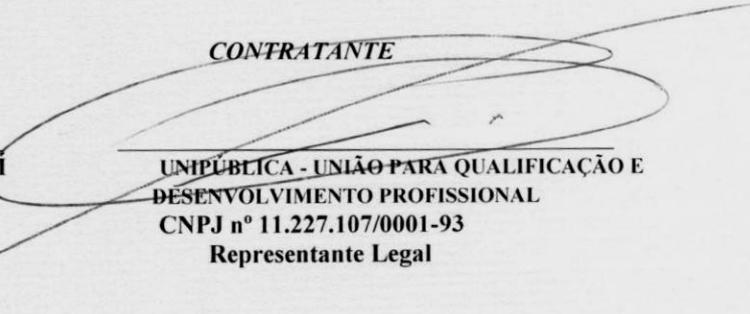
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de prestação de serviço, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 25 de agosto de 2014.

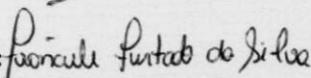
CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATANTE


UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ nº 11.227.107/0001-93
Representante Legal

Testemunhas:

NOME: 
RG nº 40.352.760-0

NOME:
Rg nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 013/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL- CNPJ nº 11.227.107/0001-93

Modalidade: Inexigibilidade – art. 25, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: aperfeiçoamento e capacitação (Curso Políticas Públicas) para vereador(es), conforme
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 430,00

Dotação: 3.3.90.30.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.48.00

Data: 27.08.2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ: 11.227.107/0001-93
Modalidade: Inexigibilidade – art. 25, II da Lei nº 8.666/1993
Objeto: Aperfeiçoamento e capacitação (Curso Políticas Públicas) para vereadores, conforme Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Processo Licitatório.
Valor total: R\$ 920,00
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.48.00
Data: 26/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Modalidade: Inexigibilidade – art. 25, I da Lei nº 8.666/1993
Objeto: Prestação de serviço de interconexão com a rede mundial de computadores-internet
Valor total: R\$ 11.109,04
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.58.00
Data: 26/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ: 11.227.107/0001-93
Modalidade: Inexigibilidade – art. 25, II da Lei nº 8.666/1993
Objeto: Aperfeiçoamento e capacitação (Curso Políticas Públicas) para vereador, conforme Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Processo Licitatório.
Valor total: R\$ 430,00
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.48.00
Data: 27/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 003/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: F.HERLEY TRAMONTIN ME
CNPJ: 08.221.835/0001-83
Modalidade: Carta Convite – art. 23, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/1993
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento por câmera e sistema de alarmes em forma comodato para proteção das instalações físicas e controle do patrimônio da Câmara Municipal, oriundo da carta convite nº 003/2013, com as mesmas condições e valores anteriormente contratados.
Valor mensal: R\$ 1.406,25
Dotação: 3.3.90.39.00.00
Subelemento: 3.3.90.39.77.99
Data: 28/08/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY 00443270996
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY.00443270996 c=BR o=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 08/29/14 18:36:20



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Equiplano

Página: 1

Requisição		Licitação			Contrato		Aditivo		Data emissão	Qtde. de itens
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Seqüência: 79 - 33-1/2014			01/09/2014	1	
58		13/2014	92/2014	27/08/2014						
Solicitante		Fornecedor								
Código	Nome	100126-4 Telefone: (41) 3323-3131								
100450	BERNADETE CRISTINA SILVA	UNIPÚBLICA - UNIÃO P/QUALIFICAÇÃO E								
Local		Tipo do empenho								
Código	Nome	1 - Ordinário								
1	Câmara Municipal									
Órgão		Pagamento								
Código	Nome	Forma								
01	Legislativo Municipal	A VISTA								
Entrega		Prazo								
Local		2 Dias								
	CARAMBEI									

Lote
001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
CURSO - TREINAMENTO	UN	1,00	430,00	430,00
Solicitação: 69/2014 Processo: 89/2014 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:				
TOTAL				430,00
TOTAL GERAL				430,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.02001	430,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	430,00



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
32	Ordinário	29/08/2014	A VISTA	58/2014

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	13/2014	Normal	92	27/08/2014	332014	33/2014	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				Bairro
UNIPÚBLICA - UNIÃO P/QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA				11.227.107/0001-93
Endereço				
AV.CANDIDO DE ABREU, 140 - SALA 201 - EDIFÍCIO ALBERTO ABUJANRA				
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Curitiba/PR	80530-901	100126-4	(41) 3323-3131	

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2014081108044550246127	09/09/2014
INSS		209792014-88888107	27/01/2015
RECEITA FEDERAL		AAD9.21C3.292A.056D	23/12/2014
TRABALHISTA		58020048/2014	10/02/2015

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.02001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 430,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
226	CURSO - TREINAMENTO	UN	1,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Unipública!

É uma conceituada **Escola de Gestão Municipal** do sul do país, especializada na Capacitação e Treinamento dos agentes públicos que atuam nas áreas técnicas e administrativas das Prefeituras, Câmaras e órgãos da Administração Indireta, como fundos, consórcios, institutos, fundações e empresas estatais nos Municípios.

Os Cursos!

Com diversos **formatos** de cursos técnicos, criados com exclusividade, presenciais e à distância (*e-learning/online*), a escola investe na qualidade e seriedade, certificando seus alunos e garantindo:

- a) Temas relevantes e atualizados
- b) Corpo docente especializado e com experiência na área
- c) Controle biométrico de presença (impressão digital)
- d) Atendimento com alto padrão de qualidade e atenção
- e) Rigor no cumprimento de horários e programações
- f) Fotografias digitalizadas e individualizadas
- g) Material de apoio de qualidade (crachás - apostilas - canetas - garrafinhas *squeeze* com água mineral – etc.)
- h) AVA: ambiente virtual do aluno, onde ele poderá imprimir o certificado, acessar a grade programática, apostila digitalizada, material complementar de apoio (jurisprudência, legislação, artigos, modelos, minutas, etc), conversar com outros alunos ou professores, etc
- i) *Coffee Breaks* nos intervalos

Público-Alvo!

- a) Servidores Públicos Municipais (Secretários, Diretores, Contadores, Advogados, Controlador Interno, Licitações, Recursos Humanos, Tributação, Saúde, Assessores, etc.)
- b) Vereadores e Vereadoras
- c) Prefeitos e Prefeitas

Localização!

A Sede Administrativa e o Centro de Treinamento da Unipública estão localizados no Centro da Capital do Paraná, próximo ao Calçadão da XV, na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, praticamente na esquina da Rua Saldanha Marinho, em cuja estrutura são realizados vários cursos simultaneamente.

Feedback!

Todos os cursos passam por uma avaliação criteriosa pelos próprios alunos, graças ao respeito e responsabilidade empregada neste trabalho.

No ano de 2013, por exemplo, o índice de satisfação de nossos alunos teve média 9,3.

Transparência!

Embora não possuindo natureza jurídica pública, a Escola aplica o princípio da transparência de seus atos, mantendo em sua página eletrônica um espaço específico para esse fim, onde disponibiliza além de fotos, depoimentos e notas de avaliação dos alunos, todas as certidões de caráter fiscal, técnica e jurídica.

Qualidade!

Com o objetivo principal de contribuir com a promoção da eficiência, geração de bons serviços públicos e eliminação de irregularidades funcionais, a Unipública investe amplamente no preparo de sua equipe de colaboradores e escolhe com muito critério o seu corpo docente, para atuar com qualidade total.

Missão!

Preparar os servidores municipais, repassando-lhes informações e ensinamentos gerais e específicos de suas respectivas áreas de atuação, e contribuir com:

- a) a promoção da eficiência e eficácia dos serviços públicos.
- b) o combate às irregularidades técnicas, evitando prejuízos e responsabilizações, tanto para a população quanto para os agentes públicos.

Visão!

Ser a marca de referência no segmento (*Top of Mind*), reconhecida por sua competência e seriedade, pela motivação de seus colaboradores, e pela satisfação de seus alunos.

Valores!

- a) Atuação idônea
- b) Ética profissional
- c) Ensino de qualidade

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - EPP
(41) 3099-5454 e (41) 3323-3131 - R. Des. Clotário Portugal, 39 - Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba - PR

www.unipublicabrasil.com.br

contato@unipublicabrasil.com.br

- d) Respeito nos relacionamentos
- e) Reconhecimento do apoio recebido

Capacitação de Agentes Públicos

Tema:

Inexigibilidade licitatória, na aquisição dos cursos produzidos pela UNIPÚBLICA.

Justificativa da Contratação:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, *caput*, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

“Seja Você Mais um Aluno Satisfeito”

UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - FRT
(41) 3099-5454 e (41) 3323-3131 - R. Des. Clotário Portugal, 39 - Cep. 80410-220 - Curitiba - Paraná

www.unipublicabrasil.com.br

contato@unipublicabrasil.com.br

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação que estão obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):

Os cursos disponibilizados pela UNIPÚBLICA podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização..."

Inclusive, o TCU-Tribunal de Contas da União já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99.

Vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado"

In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC-010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010-Plenário

Posicionamento este, embasado na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores, que são:

- serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltado para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente ao agentes públicos municipais;

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. - EPP
(41) 3099-5454 e (41) 3323-3131 - R. Das. Clotário Portugal, 39 - Cx. P. 804 - Jd. S. João - Curitiba - PR

www.unipublicabrasil.com.br

contato@unipublicabrasil.com.br

- **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **notória especialização da contratada:** a Unipública atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios do Paraná e de vários outros Estados.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu recentemente a Orientação Normativa/ AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

Vejamos:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista"
In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S.

1, p. 14:

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: o órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a UNIPÚBLICA disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

Do Preço:

Quanto à justificativa do preço, comprovando o não superfaturamento, de se informar que, indubitavelmente, está de acordo com os valores cobrados pelos demais cursos presenciais, tanto pela Unipública quanto pelo mercado da área, devendo considerar também a alta qualidade do produto.



Frank Willian Ávila e Silva
Diretor Administrativo
UNIPÚBLICA

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - EPP
(41) 3099-5454 e (41) 3323-3131 - R. Des. Clotário Portugal, 39 - Cep. 80410-220 - Centro - Colombo - PR

www.unipublicabrasil.com.br

contato@unipublicabrasil.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ

ESTADO DO PARANÁ



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA- UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL- LTDA, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Esta casa de leis já participou dos seguintes cursos realizados pela PONTUAL CAPACITAÇÃO.

- 2º Qualidade Total nos Serviços Públicos Municipais (24, 25 e 26 de Outubro de 2012).
- Vereança 2013 (06, 07 e 08 de Março de 2013).
- Poder Legislativo Municipal (20, 21 e 22 de Março de 2013).
- O Funcionamento da Câmara Municipal (24, 25 e 26 de Abril de 2013).

Obs: A programação de cada curso esta em anexo.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Tabelionato Roveri
Atalaia-PR - Fone: (44) 3254-1244

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de
Handwritten signature

Atalaia, 27 MAI 2013

Em tes. da verdade

JOSÉ ROBERTO ROVERI - Notário Delegado
 GERALDO ROVERI - Escriv./Substituto

Tabelionato ROVERI

Handwritten signature
Carmo Ivo Torrente

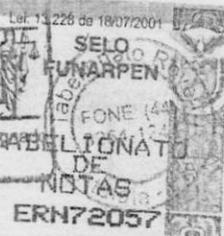
Atalaia - PR. 17 de maio de 2013

Presidente

01568710/0001-85

Atalaia Câmara Municipal

Rua Manoel Antonio Filho, 42
87630-000 - ATALAIÁ - PR





Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 14.193.487/0001-80. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Esta casa de leis já participou dos seguintes cursos realizados pela PONTUAL CAPACITAÇÃO.

- Providências de Final de Mandato nas Câmaras Municipais (07, 08 e 09 de Novembro de 2012).
- 3ª Capacitação Municipal (21, 22 e 23 de Novembro de 2012).
- 2º Câmaras Municipais Início da Legislatura (20,21 e 22 de Fevereiro de 2013).
- Poder Legislativo Municipal (20, 21 e 22 de Março de 2013).
- O Funcionamento da Câmara Municipal (24, 25 e 26 de Abril de 2013).

Obs: A programação de cada curso esta em anexo.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

General Carneiro - PR. 17 de maio de 2013

Liria Maidana
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de General Carneiro - PR

OFÍCIO DE NOTAS

Av. Pres. Get. Vargas, 256 - Fone/Fax 142452-1254
Arlomar Emílio Huerger Tabelião

Reconheço os assinaturas

Oficina de Liria
Maidana

Em test. o [assinatura] da verdade

General Carneiro (PR) 21/05/13

[assinatura]
TABELIÃO DE NOTAS
Cada Nota custa R\$ 5,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
CNPJ 00.310.922/0001-03

[assinatura]
Liria Maidana
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
 * * * * *

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que, a Empresa UNIPÚBLICA – União para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93, possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Este Poder Legislativo já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA (programação completa em anexo):

- Ano Eleitoral – Condutas Proibidas na Administração Pública Municipal (dias 12 e 13 de abril de 2012).
- 3º Constituição Federal (dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2012).
- Seminário Sobre Legislação (dias 8 e 9 de junho de 2011)
- Atualizações Sobre Regimento Interno (dias 13, 14 e 15 de julho de 2011).

Atestamos que todos os cursos foram realizados com competência e qualidade, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional de nossos servidores e vereadores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente aos três dias do mês de setembro do ano de dois e doze.

Imbituva, 03 de setembro de 2012.

[Handwritten Signature]

DIOGO EMANUEL ALMEIDA ROVER
 Presidente da Câmara Municipal de Imbituva - PR

77 778 686/0001-70
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA
 Rua XV de Novembro, 60
 Fone (42) 3436-1782
 84.430-000 - Imbituva - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUMARRÊ

SELONATO DE CURTIDA LAZORTE AUTENTICAÇÃO

14 MAR 2013

TABELONATO DE NOTAS EP063420

Marta Cristina Moll Laporte
 Marde Nobrega
 Eli Maria Leal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA – União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

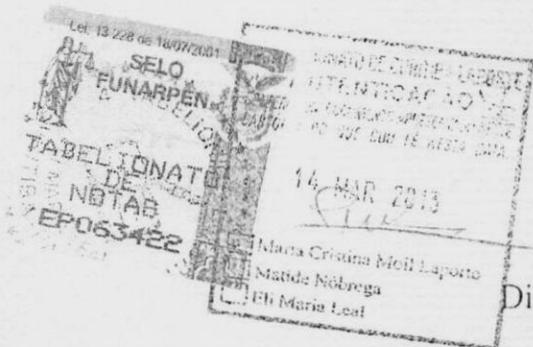
e o

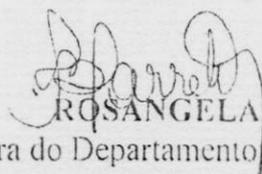
Confirmamos ainda que este município já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA:

- Ano Eleitoral - Condutas Vedadas no Poder Executivo Municipal (dias 15 e 16 de março de 2012).
- Registro de Preço (dias 28 e 29 de setembro de 2011).
- 2º Controle Interno (dias 24 e 25 de agosto de 2011).
- Aumento da Receita Própria (dias 8 e 9 de junho de 2011).
- Assessoria Pública (dias 9 e 10 de fevereiro de 2012).
- A programação de cada curso encontra-se em anexo.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Santa Mariana, 11 de setembro de 2012




ROSÂNGELA BARRETO
Diretora do Departamento de Administração



Câmara Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 14.193.487/0001-80. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública.

Esta casa de leis já participou dos seguintes cursos realizados pela PONTUAL CAPACITAÇÃO.

- Providências de Final de Mandato nas Câmaras Municipais (17, 18 e 19 de Outubro de 2012).
- 3ª Capacitação Municipal (21, 22 e 23 de Novembro de 2012).
- Entrega da Legislatura na Câmara Municipal (12, 13 e 14 de Dezembro de 2012.)
- 2º Câmaras Municipais Inicio da Legislatura (20, 21 e 22 de Fevereiro de 2013).
- Poder Legislativo Municipal (20, 21 e 22 de Março de 2013).

Obs: A programação de cada curso esta em anexo.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Pirai do Sul - PR, 17 de maio de 2013.

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Nº do Original: 10.969-2851
 Data Protocolo: 21/05/13
 Nome: Cabale D S da Silva
 Dia e mês: 21 de maio
 Transp.: Atestado de Cap. Técnica

Assinatura: Dalney José Maciel Bueno

Rosângela Ap. G. A. Sandoval - Oficial
 Glucimara de F. Zadra - Escrevente
 Nilson M. de Oliveira - Escrevente

TAB. NOTAS
PIRAI DO SUL - PR

CUSTAS	
Funrejus:	395
VRC:	300,00
Valor:	495,00
Funarpen:	0,00
Perímetro: VRC - Valor Urbano:	-
Rural:	-
Total:	495,00

77.774.529/0001-977
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 PIRAI DO SUL
 Largo Frei Guido Hussmann, 285
 84240-000 PIRAI DO SUL - PARANÁ

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL - PR
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Dalney José Maciel Bueno

PIRAI DO SUL - PR
 21 MAIO 2013

INGRID CRISTINA DE M. CORDEIRO DAVID - Titular
 GILDOALDO DAVID - Escrevente Substituto
 JULIO CESAR DOS SANTOS - Escrevente Substituto

Registro Civil de Pessoas Naturais,
 Registro de Títulos e Documentos de
 Pessoas Jurídicas da Comarca
 de Pirai do Sul - PR

Julio Cesar dos Santos
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 ERE36090

Largo Frei Guido Hussmann, 285
 Rosângela Aparecida Gomes de Azevedo
 Oficial